



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

**Edital n.º 002/2019
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO Nº 2

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPECÓ, Estado de Santa Catarina, comunica a retificação do Edital nº 002/2019 - Processo Seletivo Público destinado à contratação em caráter temporário de Professores visando ao preenchimento de vagas existentes no Magistério Público Municipal no ano letivo de 2020, nos seguintes itens:

PRIMEIRO – Retifica o subitem 2.8 que passa a ter o seguinte teor:

2.8 O candidato que for contratado por intermédio deste Edital para atuar como Intérprete de Libras deverá realizar a interpretação em eventos promovidos pelo Município quando assim determinado pela Secretaria de Educação, respeitada sua carga horária.

SEGUNDO – Sem alteração aos demais, retifica dois cargos abaixo e insere outro, descritos no subitem 3.1.1, com o seguinte teor:

Professor	Educação Especial/ Intérprete de Libras	Licenciatura de Graduação Plena na área Letras/Libras* ou Licenciatura de Graduação Plena na área da Educação mais comprovante de aprovação no exame de proficiência em PROLIBRAS/MEC ou no mínimo 120h de capacitação/formação continuada em LIBRAS. *Decreto 5.626 de 22 de dezembro de 2005.
Professor	Educação Especial/ Instrutor de Libras	Licenciatura de Graduação Plena na área Letras/Libras* ou Licenciatura de Graduação Plena na área da Educação mais comprovante de aprovação no exame de proficiência em PROLIBRAS/MEC ou no mínimo 120h de capacitação/formação continuada em LIBRAS. *Decreto 5.626 de 22 de dezembro de 2005.
Professor	Educação Especial / Profesor Bilingue	Licenciatura de Graduação Plena na área Letras/Libras* ou Licenciatura de Graduação Plena na área da Educação mais comprovante de aprovação no exame de proficiência em PROLIBRAS/MEC ou no mínimo 120h de capacitação/formação continuada em LIBRAS. *Decreto 5.626 de 22 de dezembro de 2005.

TERCEIRO – Retifica o subitem 6.6, que passa a ter o seguinte teor:

6.6 Os candidatos com deficiência que tenham dificuldade de realizar a sua inscrição deverão agendar pelo telefone (48) 39531032 e por e-mail chapeco@fepese.org.br, **até 31 de outubro de 2019**, um horário especial de atendimento, informando a ajuda de que necessitam. A FEPESE disponibilizará ao candidato sem qualquer ônus, respeitando o critério da razoabilidade, os meios e ajuda requerida.

QUARTO - Insere no item 16 o subitem 16.24 com o seguinte teor:

16.24 – Será contratado, preferencialmente, o candidato surdo aprovado para o cargo de: Professor – Educação Especial/ Instrutor de Libras (subitem 3.1.1). A comprovação da deficiência dar-se-á no momento da escolha de vagas, pela apresentação de laudo médico especialista otorrinolaringologista, nos termos do Art. 2º, Parágrafo Único do Decreto 5.626/2005, sem prejuízo às demais exigências de que trata este certame acerca da comprovação da deficiência perante o SASSM (Serviço de Atendimento à Saúde do Servidor Municipal).

QUINTO – Retifica o subitem 10.4, que passa a ter o seguinte teor:

10.4 A prova escrita será realizada no dia **14 de dezembro de 2019**, com a duração de 04 (quatro) horas, conforme o cronograma abaixo, em locais que serão divulgados na data de **09 de dezembro de 2019**, no sítio do Processo Seletivo Público na Internet: <http://chapecoeduca2019.fepese.org.br/>.

SEXTO – Insere o subitem 7.3.1, com o seguinte teor:

7.3.1 Os candidatos que por motivo de convicção religiosa necessitem realizar a prova posterior ao pôr-do-sol deverão assinalar esta opção no requerimento de inscrição, juntar comprovante de tal condição, conforme determina a Lei Estadual 11.225/1999, regulamentada pela Lei Estadual 14.607/2009, e entregar à FEPESE até o último dia das inscrições, nas formas estabelecidas neste Edital.

SÉTIMO - Insere no ANEXO 1, em PROGRAMA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS, CARGO DE PROFESSOR - 1ª a 5ª SÉRIE E EJA, os seguintes conteúdos:

Conteúdo 2 – 1ª a 5ª série

Língua Portuguesa e seu Ensino conforme as Diretrizes Curriculares Municipais para a Educação Básica de Chapecó. **Matemática** e seu Ensino conforme as Diretrizes Curriculares Municipais para a Educação Básica de Chapecó. **História** e seu Ensino conforme as Diretrizes Curriculares Municipais para a Educação Básica de Chapecó: História do Brasil, História de Santa Catarina, História do município de Chapecó. **Geografia** e seu Ensino conforme as Diretrizes Curriculares Municipais para a Educação Básica de Chapecó: Geografia do Brasil, Geografia de Santa Catarina, Geografia do Oeste de Santa Catarina e Geografia do município de Chapecó. **Ciências** e seu conforme as Diretrizes Curriculares Municipais para a Educação Básica de Chapecó. O processo de alfabetização e letramento (BNCC/SC).

Chapecó, 11 de novembro de 2019.

Luciano José Buligon